



ESTADO DO CEARA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

---

LEI Nº 261/98, de 02 de Fevereiro de 1.998.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES  
PARA AS FUNÇÕES DE PROFESSOR REGENTE  
I, DO ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

---

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais por Lei, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Abaiara, Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1ª- Autoriza o Poder Executivo a contratar 20 (Vinte) servidores para exercerem as funções de PROFESSOR REGENTE I, do Ensino Fundamental.

ART. 2ª- O prazo para a contratação de que trata o Artigo anterior é de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até que seja concluída todas as etapas do Concurso Público a realizar-se.

ART. 3ª- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA, Ceará, 02 de Fevereiro de 1.998.

FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO

Prefeito Municipal.